Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CINC-0302-2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A PROFISSIONAL BRUNA BARRETO MEDRADO.

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, representado por seu Prefeito, DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº CINC-0302-2023 que foi firmado com BRUNA BARRETO MEDRADO, residente na Rua Felipe Mendes, Nº 315, Queimada do Mendes, Barra do Mendes, Bahia, inscrita no CRP-03/25610 BA, CPF nº 075.759.595-21, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° CINC-0302-2023, que tem por objeto a contratação de serviços junto a secretaria municipal de educação, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Samuel Damasceno Povoado de Lagoa do Cedro e Colégio Municipal de Ibipeba, na Sede deste Município. Com carga horária de 20 h, semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso XII do Artigo 78 c/c o inciso I do Artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba





E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibipeba, 03 de julho de 2023

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito Municipal

	Prefeito Municipal		
Testemunhas	Testemunhas		
1)	2)		
	Dress Dress de Javeis 02 Castro Ilains	_	

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br